

RESOLUÇÃO SETU Nº 031/2023

O Secretário de Estado do Turismo, nomeado pelo Decreto Estadual nº 643, de 28 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023;

Considerando o uso de suas atribuições legais conferidas no Ato Legal, e com fundamento no art. 1º do Decreto no 10.763, de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), que será composta pelos seguintes membros:

- Relacionar os membros da Secretaria de Estado do Turismo:

I - EVERTON GUSTAVO FERREIRA, RG. nº 79.765.521-0/PR, Presidente da Comissão da SETU;

II - GIOVANNA DA SILVA FRANCISCO, RG. nº 14.065.773-5/PR, Assistente;

III - ALVARO SERGIO PAVANELLI, RG. nº 3.296.095-2/PR, Assistente;

IV - ADRIANE ZIELINSKI CHEDE, RG nº 04.077.878-0

V - LUCAS RICOBOM MORO, RG nº 13.335.722-0

VI - GILBERTO MARTINS AYRES, RG 5.468.477-0, como membro representante do Departamento de Arquivo Público - DEAP;

VII - DENISE CRISTINA MANSUR, RG 1.698.478-7, como membro representante do Departamento de Arquivo Público - DEAP;

Art. 2º Compete à CPAD, conforme art. 3º do Decreto no 10.763, de 11 de abril de 2022:

I - Estabelecer as diretrizes para a implementação de ações necessárias às atividades de arquivo, tratamento e eliminação de documentação, de acordo com as orientações técnicas do Departamento de Arquivo Público do Paraná;

II - Elaborar e/ou atualizar os Códigos de Classificação de Documentos e as Tabelas de Temporalidade de Documentos relativos às Atividades Fim, submetendo à aprovação do titular do Órgão e do titular do DEAP/SEAP;

III - Coordenar e orientar as atividades das subcomissões setoriais, quando existentes;

III - Elaborar o Edital de Ciência e as Listagens de Eliminação e o Termo de Eliminação de Documentos e demais ações pertinentes à Destinação Final dos Documentos;

IV - Orientar, juntamente com o DEAP/SEAP, a aplicação da Tabela de Temporalidade Meio e Fim na massa documental gerada pelo Órgão;

V - A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir.

Art. 3o Essa Resolução entrará em vigor na ata de sua publicação, ficando Revogada a Resolução SETU 012//2023.

Curitiba, 05 de junho de 2023.


Marcio Nunes
Secretario de Estado do Turismo